

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que *autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências*.

O presente projeto tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável e visa permitir a abertura de crédito adicional para a execução das obras de implantação do Parque da Ligação.

A criação do Parque Municipal da Ligação, oficializada pelo Decreto 7.523, de 05 de junho de 2025, representa um importante avanço na política ambiental do município, com foco na proteção da biodiversidade e na oferta de um novo espaço de lazer e educação ambiental.

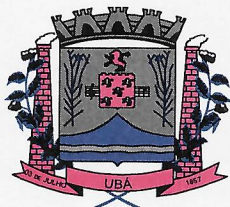
O parque está sendo implantado em uma antiga fazenda de propriedade do município, que abriga fragmentos de Mata Atlântica em regeneração, nascentes, um córrego afluente do ribeirão Ligação, duas lagoas e um pomar com frutas nativas. Com sua transformação em unidade de conservação, o objetivo é promover a recuperação ambiental da área e integrá-la ao cotidiano dos ubaenses.

Ressaltando a importância da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, que busca atender ao interesse coletivo da população do Município de Ubá, autorizando os recursos necessários à continuidade do projeto do Parque Público, solicito que a apreciação do projeto se dê em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por JOSE DAMATO
NETO:07147758609
Dados: 2026.02.20 15:15:07
+03'00'

JOSE DAMATO NETO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 15
15/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito adicional especial até o valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Subunidade	04	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0009	Implantação, Conservação e Melhoria de Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	NOVO	Execução de Obras de Implantação do Parque da Ligação
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor (R\$)	6.500.000,00	Seis milhões e quinhentos mil reais

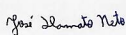
Art. 2º Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superávit de exercício anterior, excesso de arrecadação ou anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações consignadas nesta Lei, mediante Decreto, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/164, até o limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 5.359, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Leis 5.358/2026 e 5.313/2025, respectivamente.

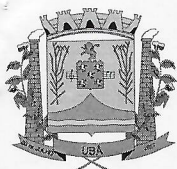
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 19 de fevereiro de 2026.



Assinado de forma digital por
JOSE DAMATO
NETO 07147758609
Dados: 2026.02.20 15:15:37
+03'00"

JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

45

PROJETO DE LEI N.º 13/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

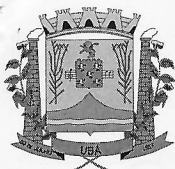
☒	Vereador Aline Moreira Silva Melo
☒	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 23 de fevereiro de 2026.

Relator(a)

Lucas Rufino Zocóli

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º ¹⁵~~13~~/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador José Roberto Filgueiras
<i>J</i>	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 23 de fevereiro de 2026.

Renato Vieira

Relator(a)

Aline Melo

Vereadora Aline Moreira Silva Melo

Presidente